RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.662 **DE 15 DE JUNHO DE 2011.**

Altera as atribuições de órgão de execução do Ministério Público e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições de órgão de execução do Ministério Público, para adequá-lo às novas demandas sociais;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 14 de junho de 2011; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Proc. MPRJ 2010.00683177,

R E S O L V E

Art. 1° – Ficam acrescidas às atribuições da Promotoria de Justiça Cível de Campos dos Goytacazes as de atuar perante a 5ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º – Na hipótese de criação e instalação de outras Varas Cíveis na Comarca de Campos dos Goytacazes, a atribuição para atuar junto aos referidos Juízos será da Promotoria de Justiça Cível de Campos dos Goytacazes.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2011.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça